



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 268/2023

Dispõe sobre a Convocação para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, com início às 08h, no auditório da UFOPA, tendo como tema central "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 04 de julho de 2023.

Matheus Almeida dos Santos
Prefeito de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 268/2023

DECRETO Nº 268/2023

Dispõe sobre a Convocação para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, com início às 08h, no auditório da UFOPA, tendo como tema central "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 04 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre

Praça Tiradentes, 100, Bairro Cidade Baixa | CEP: 68.220-000 |
tel: (93) 3533-1010 - Monte Alegre/PA

Site: www.montealegre.pa.gov.br

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F0E44F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2023. Edição 3282

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre